



## **ORIENTAÇÃO TÉCNICA DPES/SUASS nº 009/2020**

Belo Horizonte, 25 de março de 2020

**ASSUNTO:** Complementa a ORIENTAÇÃO TÉCNICA DPES/SUAS Nº 003/2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção ao contágio do COVID-19 e de organização da escala especial de trabalhadores para o Serviço Especializado em Abordagem Social.

Inicialmente ressaltamos que a realidade em situações de epidemia é bastante dinâmica e os processos de trabalho necessitam de constante reavaliação e planejamento, juntamente com o supervisor das equipes, coordenador de CREAS, diretor regional de assistência social e equipe do órgão gestor responsável, considerando os decretos, portarias, fluxos, notas técnicas, notas informativas vigentes e orientações que serão frequentemente atualizadas.

O caráter essencial e imprescindível da atenção socioassistencial ofertada pelo Serviço Especializado em Abordagem Social às pessoas em situação de rua e a relevância de continuidade dessa oferta se fundamenta no reconhecimento do alto nível de vulnerabilidade e risco social e pessoal vivenciado por esse público, que tende a se agravar na situação atual de pandemia do coronavírus. Partimos também do reconhecimento da potência dessa oferta de atenção especializada, que possibilita aos usuários a continuidade da defesa de seus direitos e a garantia da segurança socioassistencial de acolhida, compreendendo o respeito a sua dignidade humana, o direito de ser informado, orientado, encaminhado, assistido e protegido.

### **1. Nessa direção, compreendem-se como aspectos do trabalho social essencial deste serviço, que ganham maior relevância no contexto atual:**

- O exercício de um **trabalho ético**, que nos convoca à capacidade que todo ser humano tem de agir baseado nos valores universalizantes do respeito ao outro, da solidariedade e da cooperação. “A ética não é uma abstração e nem deve ser idealizada, ela se concretiza no cotidiano das relações sociais. Agir eticamente implica em respeitar à dignidade humana, compreendida como conjunto de elementos físicos e psicológicos do indivíduo. É importante lembrar que a conduta ética do profissional e, ou, da equipe de referência sempre terá repercussão sobre os usuários do serviço” (BRASIL, 2013).



- O trabalho proativo, que requer capacidade de prontidão, de chegar antes, de agilidade nas iniciativas e providências, de estar atento, cotidianamente, ao contexto das situações e a dinâmica dos territórios, de maneira a prever novos cenários e antecipar-se, com o planejamento necessário, a cada situação. Requer do Serviço e sua equipe de referência autonomia e capacidade técnica e humana de intervenção diante de situações emergenciais, imprevisíveis e, ou, daquelas que podem decorrer do agravamento das situações de risco pessoal e social vivenciadas pelos indivíduos e famílias (BRASIL, 2013). Importante ressaltar que o trabalho proativo visa ainda à **prevenção do agravamento** das situações de vulnerabilidade, risco e violações de direitos vivenciadas pelos usuários, dada a situação atual de emergência em saúde pública.
- **O Trabalho em Rede**, considerando a integralidade dos sujeitos e a incompletude institucional inerente às diversas políticas públicas.
- Trabalho Social voltado para o desenvolvimento da **segurança socioassistencial de acolhida**, a partir de uma atenção ética, postura acolhedora de respeito a dignidade, diversidade e não discriminação e, defesa do acesso aos direitos e serviços essenciais para sua proteção, considerando o contexto atual; e da **segurança socioassistencial de convivência familiar e comunitária**, buscando construir alternativas de convivência, proteção social, defesa e garantia de direitos, vigilância de desproteção social e redes de apoio comunitárias, resguardadas as medidas de prevenção adotadas no contexto atual de prevenção ao contágio COVID-19.

**1.1.** Nesse sentido, na atuação socioassistencial prestada pelas equipes do SEAS aos usuários, ressalta-se neste momento, o exercício da empatia, do respeito às diferenças e da prestação de informações e orientações qualificadas. Informar é algo que “parece” simples, mas é extremamente necessário: o direito à informação, sobretudo às pessoas com vivência de barreiras culturais, de leitura e comunicação, de limitações físicas e mobilidade reduzida, se constitui como uma importante estratégia de proteção, ainda mais no contexto atual. Assim, é de extrema importância que os usuários sejam e permaneçam informados e atualizados em relação aos serviços essenciais que permanecem em funcionamento durante esse período, como os Centros Pop, as Unidades de Acolhimento emergencial provisório, os Restaurantes Populares, os Centros de Saúde, as Unidades de Pronto Atendimento, Atenção ao Migrante, dentre outros; bem como sobre quando, como e onde podem acessar os referidos serviços.

**1.2.** Destaca-se a importância do reforço da sensibilização e orientações aos usuários sobre as medidas de prevenção à infecção por COVID-19. A abordagem pode se dar, nesse sentido, informando e conscientizando sobre os riscos de contágio, os grupos de



risco, as medidas de prevenção e as ações de autocuidado e cuidados nas relações interpessoais que são necessários e possíveis, neste momento, para prevenir a propagação de infecção viral e preservar a saúde da população contra o Coronavírus.

**1.3.** Nesse sentido, é importante o repasse aos usuários de informações qualificadas, disponíveis nos canais oficiais de comunicação Ministério da Saúde, Notas Técnicas e Notas Informativas da Secretaria Municipal de Saúde (SMSA), da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC), e demais informações disponíveis no sítio da Prefeitura de Belo Horizonte, resguardando orientações seguras e encaminhamentos adequados e condizentes com a realidade dos usuários. A comunicação deve ser realizada de maneira simples e objetiva.

## **2. Orientações e encaminhamentos de usuários no acesso aos serviços de saúde:**

**2.1.** Orienta-se às equipes do SEAS, identificar territorialmente a rede do SUS para encaminhamento e acompanhamento clínico de usuários, quando necessário (caso identifique durante as abordagens usuários com aparente agravamento de sintomas respiratórios, estes usuários deverão ser orientados e encaminhados a procurar o Centro de Saúde ou a UPA. Ressalta-se, conforme Nota Técnica (NT) 001/2020 da Secretaria Municipal de Saúde (SMSA/PBH), que as pessoas em situação de rua deverão ser atendidas no centro de saúde de escolha do usuário, portando ou não documentação, onde serão reforçadas as orientações quanto à importância para o autocuidado e assistidos quando a situação requerer intervenções médicas específicas).

**2.2.** Constatados, na abordagem, usuários sintomas de COVID-19 questionar sobre local onde tem estado e dormido e o endereço, articulando com equipe de saúde visita ao espaço para identificação de outras pessoas que possam estar em situação de maior vulnerabilidade e risco;

**2.3.** Ressalta-se que a atenção aos pacientes com tuberculose, hanseníase e outras patologias que requerem atenção contínua em saúde terão a atenção mantida com a devida periodicidade nos centros de saúde (NT 007/2020 SMSA/PBH).

**2.4.** Ressalta-se, ainda, atenção para orientação aos usuários em relação à campanha de vacinação contra Influenza, especialmente para maiores de 60 anos, que se iniciou nas unidades básicas de saúde no dia 23/03/2020.



### **3. Orientações e encaminhamentos de usuários no acesso a assistência alimentar:**

**3.1.** As Subsecretarias de Assistência Social e de Segurança Alimentar estão em constante articulação buscando construir alternativas assertivas que favoreçam a garantia de acesso das pessoas em situação de rua aos restaurantes populares, nesse período de emergência, com o encaminhamento adequado dos serviços de atenção a população de rua em funcionamento.

**3.2.** Fica autorizado o acesso à gratuidade nos Restaurantes Populares das pessoas em situação de rua atendidas e, ou, acompanhadas pelos Serviços de Proteção Social Especial, nas seguintes situações:

**3.2.1.** pessoas em situação de rua que perderam ou tiveram extraviados o comprovante de atualização do CadÚnico (*Formulário Suplementar 02*);

**3.2.2.** pessoas em situação de rua que estão com cadastro desatualizados no CadÚnico, ou seja, não dispõem do comprovante de atualização do CadÚnico (*Formulário Suplementar 02*).

**3.2.3.** pessoas em situação de rua que ainda não estão cadastradas no CadÚnico.

**3.3.** As pessoas em situação de rua atendidas e, ou, acompanhadas pelos serviços socioassistenciais e, que ainda não foram cadastradas no CadÚnico, devido a situação anormal do momento, devem estar inseridas no sistema de proteção social organizado pelo SUAS e possuir cadastro em outros sistemas oficiais do município, devendo a equipe lançar o usuário nos instrumentais de monitoramento do Serviço e SIGPS;

**3.4.** Para acesso aos Restaurantes Populares, o usuário que se encontrem nas situações descritas em 3.2.1, 3.2.2. e 3.3.3, devem portar o formulário timbrado “Encaminhamento de Assistência Social”, anexo a esta orientação, assinado pela equipe técnica do serviço socioassistenciais encaminhador.

**3.5.** Os procedimentos descritos no item 3.2. têm caráter excepcional e vigora enquanto forem mantidas as medidas dispostas no Decreto nº 17.297, de 17 de março de 2020.

### **4. Orientações e encaminhamentos de usuários no acesso aos Centros Pop:**

**4.1.** Realizar as orientações e encaminhamentos dos usuários aos Centros Pop para acesso a: higiene, lavagem de roupas, guarda de pertences, alimentação/água, informando sobre as medidas de prevenção adotadas pela Unidade socioassistencial.



**4.2.** Orientar que no acesso ao Centro POP seja evitado permanecer em aglomerados e sempre que possível manter a distância de um metro e meio dos demais usuários;

**4.3.** Informar aos usuários que o Centro POP, como medida de prevenção, adotou a entrada planejada em pequenos grupos, objetivando as provisões essenciais descritas no item 4.1.

## **5. Encaminhamento para Unidades de Acolhimento Institucional:**

**5.1.** Permanece os fluxos já estabelecidos;

**5.2.** A PBH permanece em articulação ininterrupta com a Secretaria Municipal de Saúde e rede parceira para garantia de retaguardas de proteção social e oferta temporária e emergencial de acolhimento para população em situação de rua com indicativo pela saúde de distanciamento social por suspeita e, ou, confirmação da COVID-19 com quadro leve de sintomas, sem indicação clínica para internação hospitalar. Em breve será publicada orientação técnica específica sobre esta ação, conforme protocolos em formulação conjunta.

## **6. Medidas de prevenção: Orientações de adequação dos procedimentos no processo de trabalho social durante o provimento do serviço socioassistencial de abordagem:**

**6.1.** Adiar reuniões, sessões e audiências que possam ser postergadas ou realizá-las, preferencialmente, de forma remota, e caso necessitem de encontro presencial, que seja realizado somente com as pessoas que são fundamentais para a tomada de decisão, observadas as medidas de prevenção;

**6.2.** As reuniões periódicas de equipe que acontecem para discussão dos casos podem ser substituídas por discussões durante as passagens de plantão que ocorrem diariamente e, ou, de forma remota por troca de informações;

**6.3.** Conforme NT COVID-19 nº 007/2020 – SMSA/PBH o uso de EPI nos setores da saúde, e, por analogia, adotaremos os procedimentos, está sendo indicado especificamente para os profissionais que prestarem assistência/contato direto aos usuários suspeitos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - COVID-19. Para os demais profissionais o uso de luvas, máscaras e demais EPIs é indicado apenas quando houver risco de contato com sangue, secreções ou membranas mucosas dos pacientes com SG/SRAG. A referida NT também orienta sobre



a organização dos processos de trabalho com atenção necessária para racionalização do uso de EPIs;

**6.4.** A OSC parceira para execução do Serviço está orientada na utilização de recursos com aquisição de EPI's;

**6.5.** Recomenda-se durante a utilização do veículo mantenha-se as janelas abertas, com frequente higienização;

**6.6.** Recomenda-se não realizar atendimentos no interior do veículo e quando estacionado manter as portas fechadas;

**6.7.** Recomenda-se, neste momento, que quando for necessário o transporte de usuários, que seja respeitado a distância de segurança e assegurado os procedimentos descritos nos itens 6.3; 6.4 e 6.5;

**6.8.** Recomenda-se que nos casos que apresentarem indícios de situações graves de saúde, em que não seja possível o deslocamento do usuário de modo independente até uma unidade de saúde, deverá ser acionado a regulação do SAMU para atendimento emergencial do usuário.

## **7. Orientações para o desenvolvimento do autocuidado dos profissionais do SEAS:**

**7.1.** Considerando as propostas de cuidado sugeridas pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e pela Organização Mundial de Saúde para os profissionais que estão na linha de frente, neste momento em que o poder público desenvolve ações de contingenciamento e enfrentamento a epidemia do Coronavírus, algumas sugestões para o autocuidado no que tange ao bem estar psicossocial e saúde mental dos profissionais que estão atuando nos serviços socioassistenciais essenciais em funcionamento podem auxiliar na saúde ocupacional do trabalhador;

**7.1.1.** Permanecer prestando a atenção socioassistencial tão necessária e importante aos usuários em situação de rua neste momento de pandemia, pode gerar cansaço, ansiedade e estresse. Por isso, é importante cuidar do próprio bem estar psicossocial e de sua saúde mental. Faça pausas, descanse entre os turnos de trabalho (e revezamentos);

**7.1.2.** Cuide de sua alimentação e hidratação;



**7.1.3.** Converse sobre as experiências difíceis e exitosas com seus pares de trabalho, pois ao dialogarmos as vivências e experiências comuns são compartilhadas, contribuindo no fortalecimento e acolhimento de cada um;

**7.1.4.** Devido ao envolvimento direto na assistência, pode haver a percepção de afastamento por parte de familiares e, ou, comunidade devido ao medo de ser contaminado. Assim, procure compreender e permaneça conectado com seus amigos, familiares, pessoas de confiança, seja por telefone ou pelas redes sociais. Procure por seus colegas e outras pessoas de confiança e peça por apoio; provavelmente há outros profissionais vivendo experiências similares.

**7.2.** Permaneçam acessando cotidianamente a página <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/coronavirus> pois informações atualizadas são disponibilizadas nesse portal.

**7.3.** As Diretorias Regionais de Assistência Social, assim como as gerências da Diretoria de Proteção Social Especial da Subsecretaria de Assistência Social, permanecem disponíveis para orientação e suporte necessários, no contexto da organização do processo de trabalho.

Gerência de Gestão dos Serviços de Média Complexidade/GGSMC  
Diretoria de Proteção Social Especial/DPES  
Subsecretaria de Assistência Social/SUASS

*Anexo 1 – Formulário de Encaminhamento de Assistência Social*



## Referências:

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Perguntas e Respostas: Serviço Especializado em Abordagem Social. SUAS e População em Situação de Rua. Volume IV. Brasília: 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. (2009). Reimpressão: 2014.

Governo do Estado de Minas Gerais. Secretaria de Estado de Saúde. Saúde mental e atenção psicossocial frente à pandemia do Coronavírus. 2020.

Nota Técnica COVID-19 nº 001/2020. Recomendações para adequação das atividades desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde, Centros de Convivência e CERSAMs em situação de surtos/epidemias: COVID-19 e síndromes gripais. Secretaria Municipal de Saúde - SMSA/PBH.

Nota Técnica COVID-19 nº 007/2020. Recomendações para adequação das atividades desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde em situação de surtos/epidemias de Síndrome Gripal e infecção pelo SARS–COV-2 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA/PBH.

Nota Técnica COVID-19 nº 009/2020. Recomendações para adequação das atividades desenvolvidas nos dispositivos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) à Saúde em situação de surtos/epidemias de Síndrome Gripal e infecção pelo SARS–COV-2. Secretaria Municipal de Saúde - SMSA/PBH.





**1 DESTINO DO ENCAMINHAMENTO**

UNIDADE / ENTIDADE / AÇÃO DO DESTINO				DATA DO ENCAMINHAMENTO	
TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	N.º		COMPLEMENTO	
BAIRRO	REGIONAL	CEP	MUNICÍPIO	UF	
CRAS / BH CIDADANIA					
OBSERVAÇÕES (ÔNIBUS DE REFERÊNCIA, REFERÊNCIA PARA LOCALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO AO CIDADÃO, ETC.)					

**2 IDENTIFICAÇÃO DO CIDADÃO**

NOME COMPLETO DO USUÁRIO	N.º CIDADÃO SIGPS
NOME DA REFERÊNCIA DO GRUPO FAMILIAR	N.º DA FAMÍLIA SIGPS
DESCRIÇÃO / MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	

**3 IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR**

NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO	BM-DV
SERVIÇO / PROGRAMA / PROJETO / UNIDADE EMITENTE	
TELEFONE DE CONTATO	E-MAIL
ASSINATURA / CARIMBO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL	

**4 RETORNO DO ENCAMINHAMENTO**

EFETIVADO PELA FAMÍLIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	EFETIVADO PELA INSTITUIÇÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
OBSERVAÇÕES	